

PROJETO DE LEI

Nº 183/2018

LEI

Nº 11.758

AUTÓGRAFO Nº

104/2018

Nº

URGENTE



SECRETARIA

Autoria: EXECUTIVO

Assunto: Dispõe sobre denominação de "ROMES ALVES DE MELLO" a uma via pública e dá outras providências. (R.18 - Jd. Reserva Ipanema)



Prefeitura de SOROCABA

PL nº 183/2018

Sorocaba, 25 de junho de 2018.

SAJ-DCDAO-PL-EX- 066 /2018

Processo nº 6.668/2018

J. AOS PROJETOS EM APRESENTAÇÃO
EM

MANGA
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar para apreciação e deliberação dessa E. Casa o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de "ROMES ALVES DE MELLO" a uma via pública e dá outras providências.

Inicialmente cumpre informar que este Projeto de Lei é consequência de encaminhamento do Vereador Luis Santos, com a apresentação da Justificativa que segue abaixo:

O Sr. Romes Alves de Mello, nasceu na cidade de Porecatu/PR, em 1947 e conduziu sua vida entre trabalho, família e a música que era sua paixão. Homem temente a Deus, casado, pai de 4 filhos e 6 netos, gostava muito de tocar saxofone, violão e instrumentos aos quais se dedicou desde a juventude.

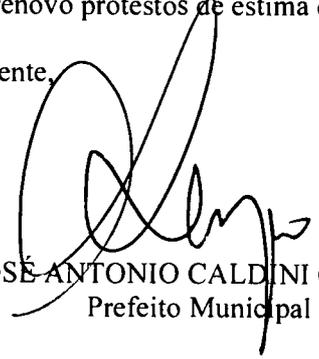
Foi uma referência para os que estavam ao seu lado conforme relato dos filhos, sobrinhos e netos, em casa ou instituições das quais fazia parte, todos apreciavam seu bom humor, alegria expansiva, sorriso largo e a maneira positiva em enfrentar a vida sem reclamações, mas com resiliência, alegria e fé.

Para os familiares fica a recordação de uma pessoa íntegra, alegre e que buscava fazer o bem ao próximo. No dia 19/04/2017, aos 69 anos de idade, partiu deixando saudades.

Por todas as razões aqui expostas, entendo estar devidamente justificado o presente Projeto de Lei e conto com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e D. Pares no sentido de transformá-lo em Lei, solicitando ainda que sua apreciação se dê em **REGIME DE URGÊNCIA**, na forma disposta na Lei Orgânica do Município.

Ao ensejo, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


JOSE ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

03/06/2018 12:19 178837 1/3

Ao
Exmo. Sr.
RODRIGO MAGANHATO
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
PL Denominação de via - ROMES ALVES DE MELLO.



Prefeitura de SOROCABA

PROJETO DE LEI nº 183/2018

(Dispõe sobre denominação de “ROMES ALVES DE MELLO” a uma via pública e dá outras providências).

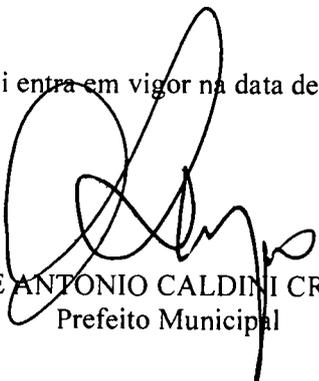
A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

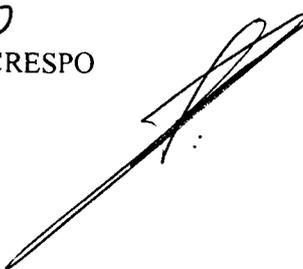
Art. 1º Fica denominada “ROMES ALVES DE MELLO” a Rua 18 (Dezoito) do Jardim Reserva Ipanema, que tem início na Avenida Governador Carvalho Pinto e término junto Área Remanescente II.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão “Cidadão Emérito – 1947 - 2017”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

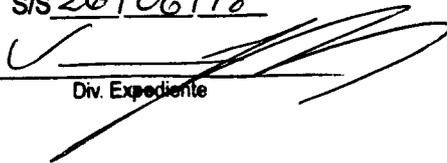
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal



Recebido na Div. Expediente
25 de junho de 18

A Consultoria Jurídica e Comissões
SIS 26/06/18



Div. Expediente

RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA

26 / 06 / 18





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
**** ROMES ALVES DE MELLO ****

MATRÍCULA:
**** 115477 01 55 2017 4 00150 036 0081585-07 ****

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
MASCULINO	branca	casado - 69 ANOS DE IDADE
NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
PORECATU-PR	RG 6022793 E CPF 47071478872	SIM
FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA		
JOAQUIM ALVES DE MELO e CARLINDA VIEIRA DE MELO *** RESIDENTE À RUA CEL. FELIX ESTEVES JUNIOR, 40, IPANEMA VILLE, SOROCABA, SP ***		
DATA E HORA DO FALECIMENTO	DIA	MÊS ANO
DEZENOVE DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZESSETE - ÀS 09.40 H	19	04 2017
LOCAL DE FALECIMENTO		
NO HOSPITAL REGIONAL DE SOROCABA ***		
CAUSA DA MORTE		
choque séptico, insuficiência cardíaca aguda, pneumonia, neoplasia cerebral, - ***		
SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO(MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)	DECLARANTE	
MEMORIAL PARK, NESTA CIDADE.	RENATO ALVES DE MELLO	
NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO		
Dr. PEDRO PEREIRA DA SILVA JUNIOR CRM Nº 175586 ***		
OBSERVAÇÕES		
OBSERVAÇÕES Registro feito em vinte e cinco de abril de dois mil e dezessete, lavrado no Livro C-0150, folhas 036-V e número 81585. O falecido era casado com Olga Maria de Mello. Deixou os filhos: Raquel (47), Regiane (46), Roberta (42) e Renato (35) anos de idade respectivamente. Não deixou bens. Era eleitor nesta cidade. NADA MAIS.***		

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DO PRIMEIRO SUBSTITUTO DE:
SOROCABA - SP
SEBASTIÃO SANTOS DA SILVA - Oficial
R PROFESSOR TOLEDO, 712 - SOROCABA - SP CEP. 18035-110
Tel/Fax: 0015 33421881
E-mail: rcsorocaba@rcsorocaba.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
SOROCABA, 07 de maio de 2017

THALLITA CRISTINA GONZAGA
Escritora Autorizada

AGENTE DE EMOLUMENTOS
Digitado por: Thallita

115477-AA000081486





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA JURÍDICA

EXMO. SR. PRESIDENTE

PL 183/2018

Trata-se de projeto de lei ordinária que “Dispõe sobre a denominação de ‘ROMES ALVES DE MELLO’ a uma via pública e dá outras providências”, de autoria do Sr. **Prefeito Municipal**.

Da leitura da mensagem do Sr. Prefeito (fls. 02) extraímos que a presente proposição é consequência de encaminhamento do nobre **Vereador Luís Santos Pereira Filho**.

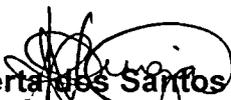
A matéria é de iniciativa legislativa concorrente da Câmara, versando sobre denominação de vias públicas, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município em seu art. 33, inc. XII¹.

Observamos, ainda, que a proposição atende às disposições do Art. 94, § 3º, inc. II, do Regimento Interno da Câmara², uma vez que está acompanhada da biografia do homenageado (fls. 02), além da cópia de sua certidão de óbito (fls. 04).

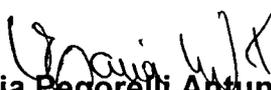
Dessa forma, nada a opor sob o aspecto legal.

É o parecer.

Sorocaba, 27 de junho de 2018.


Roberta dos Santos Veiga
Procuradora Legislativa

De acordo:


Marcia Pegorelli Antunes
Secretária Jurídica

¹ Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:
XII - denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.

² Art. 94. Os projetos deverão ser:
§ 3º Os projetos de lei e decretos legislativos que proponham homenagens a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouro e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:
I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;
II - encarte por veiculação na imprensa;
III - declaração de óbito fornecida pelo serviço funerário;
IV - certidão de óbito.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 183/2018, de autoria do Executivo, que dispõe sobre denominação de "ROMES ALVES DE MELLO" a uma via pública e dá outras providências. (R.18 - Jd. Reserva Ipanema)

Sob o aspecto legal, nada a opor.

S/C., 02 de julho de 2018.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente-Relator

ANTONIO CARLOS SILVANO JUNIOR
Membro

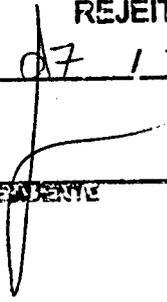
JOSÉ APOLO DA SILVA
Membro

DISCUSSÃO ÚNICA 5042/2018

APROVADO REJEITADO

EM 10 / 07 / 2018

PRESIDENTE





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 104/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº _____ DE _____ DE _____ DE 2018

Dispõe sobre denominação de "ROMES ALVES DE MELLO" a uma via pública e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 183/2018, DO EXECUTIVO

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "ROMES ALVES DE MELLO" a Rua 18 (dezoito) do Jardim Reserva Ipanema, que tem início na Avenida Governador Carvalho Pinto e término junto Área Remanescente II.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão "Cidadão Emérito 1947 - 2017".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROSA.-



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

08

Sorocaba, 10 de julho de 2018.

0423

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal de Sorocaba

Assunto: "Envio de Autógrafos"

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência os seguintes Autógrafos, já aprovados em definitivo por este Legislativo:

- Autógrafo nº 97/2018 ao Projeto de Lei nº 28/2018;
- Autógrafo nº 98/2018 ao Projeto de Lei nº 103/2018;
- Autógrafo nº 99/2018 ao Projeto de Lei nº 177/2018;
- Autógrafo nº 100/2018 ao Projeto de Lei nº 178/2018;
- Autógrafo nº 101/2018 ao Projeto de Lei nº 179/2018;
- Autógrafo nº 102/2018 ao Projeto de Lei nº 180/2018;
- Autógrafo nº 103/2018 ao Projeto de Lei nº 182/2018;
- Autógrafo nº 104/2018 ao Projeto de Lei nº 183/2018;
- Autógrafo nº 105/2018 ao Projeto de Lei nº 185/2018;

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

RODRIGO MAGANHATO
Presidente

ROSA



Este impresso foi confeccionado
com papel 100% reciclado

LEIS

(Processo nº 6.667/2018)
LEI Nº 11.757, DE 24 DE JULHO DE 2018.

(Dispõe sobre denominação de "ANNA MARTINEZ LOPES" a uma via pública e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 182/2018 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "ANNA MARTINEZ LOPES" a Rua 02 (dois) do Jardim Monte Carlo, que tem início na Rua Ana Camargo Silva e término na Rua 06 (seis) do mesmo Jardim.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão "Cidadã Emérita 1929 - 2007".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 24 de julho de 2018, 363ª da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

MIRIAN DE OLIVEIRA GALVÃO ZACARELI

Secretária de Planejamento e Projetos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:SAJ-DCAO-PL-EX-065/2018

Processo nº 6.667/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar para apreciação e deliberação dessa E. Casa o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de "ANNA MARTINEZ LOPES" a uma via pública e dá outras providências.

Inicialmente cumpre informar que este Projeto de Lei é consequência de encaminhamento do Vereador Luis Santos, com a apresentação da Justificativa que segue abaixo:

A Sra. Anna Martinez Lopes, nasceu na cidade de Sorocaba no dia 7 de julho de 1929, filha de Fernando Martinez e Joana Garcia. Casou-se com o Sr. José Lopes Torrichillas, deste enlace houve o nascimento de dois filhos: Ana Lopes Martinez e Abel Lopes Martinez.

Nascida de uma família de espanhóis, provenientes de Puerto Lumbreras, Província de Murcia, Espanha, a família chegou ao Brasil em 1922, com a "carta de chamada", do então Prefeito de Sorocaba Quinzinho de Barros, sendo este presenteado com o Livro "Don Quixote de La Mancha" do escritor espanhol Miguel de Cervantes Saavedra. Foi o primeiro exemplar do livro trazido para a região de Sorocaba.

Carinhosamente chamada de "Nica", nasceu e cresceu na região do Mato dentro. Passou a infância e juventude trabalhando na lavoura, no cuidado de seus ascendentes co- auxiliando na criação de seus sobrinhos.

Após o matrimônio, transferiu-se para Brigadeiro Tobias onde viveu até seus últimos dias. Mulher de fibra e trabalhadora esteve sempre junto de sua família ou de quem precisasse de seu auxílio, procurou sempre dar exemplo de humildade, honestidade e temor a Deus aos seus filhos.

Seu falecimento ocorreu em 14 de março de 2007, com 77 (setenta e sete) anos de idade, deixando uma profunda tristeza no seio familiar, parentes, amigos e aqueles que serviram-se de seus préstimos.

Por todas as razões aqui expostas, entendo estar devidamente justificado o presente Projeto de Lei e conto com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e D. Pares no sentido de transformá-lo em Lei, solicitando ainda que sua apreciação se dê em REGIME DE URGÊNCIA, na forma disposta na Lei Orgânica do Município.

Por todas as razões aqui expostas, entendo estar devidamente justificado o presente Projeto de Lei e conto com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e D. Pares no sentido de transformá-lo em Lei, solicitando ainda que sua apreciação se dê em REGIME DE URGÊNCIA, na forma disposta na Lei Orgânica do Município.

(Processo nº 6.668/2018)
LEI Nº 11.758, DE 24 DE JULHO DE 2018.

(Dispõe sobre denominação de "ROMES ALVES DE MELLO" a uma via pública e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 183/2018 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "ROMES ALVES DE MELLO" a Rua 18 (dezoito) do Jardim Reserva Ipanema, que tem início na Avenida Governador Carvalho Pinto e término junto Área Remanescente II.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão "Cidadão Emérito 1947 - 2017".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 24 de julho de 2018, 363ª da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

MIRIAN DE OLIVEIRA GALVÃO ZACARELI

Secretária de Planejamento e Projetos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

SAJ-DCAO-PL-EX-066/2018

Processo nº 6.668/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar para apreciação e deliberação dessa E. Casa o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de "ROMES ALVES DE MELLO" a uma via pública e dá outras providências.

Inicialmente cumpre informar que este Projeto de Lei é consequência de encaminhamento do Vereador Luis Santos, com a apresentação da Justificativa que segue abaixo:

O Sr. Romes Alves de Mello, nasceu na cidade de Porecatu/PR, em 1947 e conduziu sua vida entre trabalho, família e a música que era sua paixão. Homem temente a Deus, casado, pai de 4 filhos e 6 netos, gostava muito de tocar saxofone, violão e instrumentos aos quais se dedicou desde a juventude.

Foi uma referência para os que estavam ao seu lado conforme relato dos filhos, sobrinhos e netos, em casa ou instituições das quais fazia parte, todos apreciavam seu bom humor, alegria expansiva, sorriso largo e a maneira positiva em enfrentar a vida sem reclamações, mas com resiliência, alegria e fé.

Para os familiares fica a recordação de uma pessoa íntegra, alegre e que buscava fazer o bem ao próximo. No dia 19/04/2017, aos 69 anos de idade, partiu deixando saudades.

Por todas as razões aqui expostas, entendo estar devidamente justificado o presente Projeto de Lei e conto com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e D. Pares no sentido de transformá-lo em Lei, solicitando ainda que sua apreciação se dê em REGIME DE URGÊNCIA, na forma disposta na Lei Orgânica do Município.

Por todas as razões aqui expostas, entendo estar devidamente justificado o presente Projeto de Lei e conto com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e D. Pares no sentido de transformá-lo em Lei, solicitando ainda que sua apreciação se dê em REGIME DE URGÊNCIA, na forma disposta na Lei Orgânica do Município.

(Processo nº 13.436/2018)

LEI Nº 11.759, DE 24 DE JULHO DE 2018.

(Dispõe sobre denominação de "PAULO ROBERTO ALVES RODRIGUES" a uma via pública e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 185/2018 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "PAULO ROBERTO ALVES RODRIGUES" a Rua 06 (seis) do Jardim das Orquídeas, que tem início na Rua Rosalina da Conceição Oliveira e termina na Rua Mário Mascarenhas Martins Filho.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão "Cidadão Emérito 1987 - 2005".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 24 de julho de 2018, 363ª da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

MIRIAN DE OLIVEIRA GALVÃO ZACARELI

Secretária de Planejamento e Projetos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

SAJ-DCAO-PL-EX-068/2018

Processo nº 13.436/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar para apreciação e deliberação dessa E. Casa o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de "PAULO ROBERTO ALVES RODRIGUES" a uma via pública e dá outras providências.

Inicialmente cumpre informar que este Projeto de Lei é consequência de encaminhamento do Vereador Rodrigo Maganhato, com a apresentação da Justificativa que segue abaixo:

Paulo Roberto Alves Rodrigues nasceu no dia 10 de março de 1987, filho de Francisco Alves Rodrigues e Maria de Fátima de Lima.

Menino único e muito esperado de uma família de quatro filhos, nascido e criado no Parque das Laranjeiras tendo sua vida estudantil nas escolas estaduais Antônio Cordeiro e Antônio Padilha.

Faleceu precocemente aos 18 anos em 2 de julho de 2005, vítima fatal de acidente de moto na Avenida Itavuvu na altura de onde hoje se encontra o Shopping Cidade Sorocaba.

Muito querido pela vizinhança, amigos e familiares, deixa muitas saudades com quem conviveu. Amoroso com todos, ele é e será muito lembrado por todos com quem conviveu.

Por todas as razões aqui expostas, entendo estar devidamente justificado o presente Projeto de Lei e conto com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e D. Pares no sentido de transformá-lo em Lei, solicitando ainda que sua apreciação se dê em REGIME DE URGÊNCIA, na forma disposta na Lei Orgânica do Município.

Por todas as razões aqui expostas, entendo estar devidamente justificado o presente Projeto de Lei e conto com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e D. Pares no sentido de transformá-lo em Lei, solicitando ainda que sua apreciação se dê em REGIME DE URGÊNCIA, na forma disposta na Lei Orgânica do Município.



PREFEITURA DE SOROCABA

(Processo nº 6.668/2018)

LEI Nº 11.758, DE 24 DE JULHO DE 2 018.

(Dispõe sobre denominação de “ROMES ALVES DE MELLO” a uma via pública e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 183/2018 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

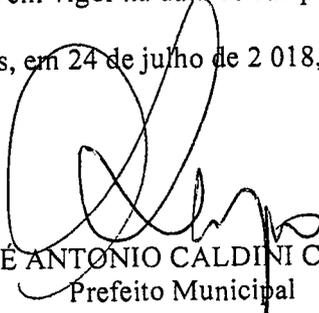
Art. 1º Fica denominada “ROMES ALVES DE MELLO” a Rua 18 (dezoito) do Jardim Reserva Ipanema, que tem início na Avenida Governador Carvalho Pinto e término junto Área Remanescente II.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão “Cidadão Emérito 1947 - 2017”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

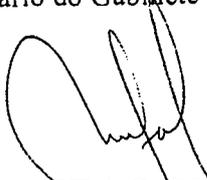
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 24 de julho de 2 018, 363º da Fundação de Sorocaba.

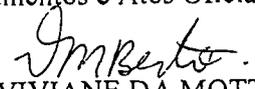

 JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
 Prefeito Municipal


 ANA LUCIA SABBADIN
 Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais


 ERIC RODRIGUES VIEIRA
 Secretário do Gabinete Central


 MIRIAN DE OLIVEIRA GALVÃO ZACARELI
 Secretária de Planejamento e Projetos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.


 VIVIANE DA MOTTA BERTO
 Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 11.758, de 24/7/2018 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA:

SAJ-DCDAO-PL-EX- 066/2018
Processo nº 6.668/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar para apreciação e deliberação dessa E. Casa o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de “ROMES ALVES DE MELLO” a uma via pública e dá outras providências.

Inicialmente cumpre informar que este Projeto de Lei é consequência de encaminhamento do Vereador Luis Santos, com a apresentação da Justificativa que segue abaixo:

O Sr. Romes Alves de Mello, nasceu na cidade de Porecatu/PR, em 1947 e conduziu sua vida entre trabalho, família e a música que era sua paixão. Homem temente a Deus, casado, pai de 4 filhos e 6 netos, gostava muito de tocar saxofone, violão e instrumentos aos quais se dedicou desde a juventude.

Foi uma referência para os que estavam ao seu lado conforme relato dos filhos, sobrinhos e netos, em casa ou instituições das quais fazia parte, todos apreciavam seu bom humor, alegria expansiva, sorriso largo e a maneira positiva em enfrentar a vida sem reclamações, mas com resiliência, alegria e fé.

Para os familiares fica a recordação de uma pessoa íntegra, alegre e que buscava fazer o bem ao próximo. No dia 19/04/2017, aos 69 anos de idade, partiu deixando saudades.

Por todas as razões aqui expostas, entendo estar devidamente justificado o presente Projeto de Lei e conto com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e D. Pares no sentido de transformá-lo em Lei, solicitando ainda que sua apreciação se dê em **REGIME DE URGÊNCIA**, na forma disposta na Lei Orgânica do Município.